



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
55.800.799/0001-92
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/07/2024

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISTRIBUIDORA DIGERAL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
CJ CIDADE NOVA 4 WE 25

NÚMERO
201

COMPLEMENTO

CEP
67.133-460

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
ANANINDEUA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EDIVAN_MDR@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(91) 9275-9396

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/07/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2025 às 15:46:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.800.799/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO CJ CIDADE NOVA 4 WE 25	NÚMERO 201	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 67.133-460	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDIVAN_MDR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (91) 9275-9396
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2025** às **15:46:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

NFS-D
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF



Consulte autenticidade via
QR Code.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA CRIAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 08/08/2024		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 834974	
CNPJ 55800799000192		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	SITUAÇÃO DO CNPJ ATIVA
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA DIGERAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA Sociedade Empresária Limitada		PORTE Demais	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)			
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho			
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica			
4120-4/00 - Construção de edifícios			
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação			
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens			
4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente			
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática			
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho			
4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto			
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			

000091

ENDEREÇO *****		ÁREA DA INSCRIÇÃO *****	NOME DA UNIDADE *****
LOGRADOURO CONJUNTO CIDADE NOVA 4 WE 25		NÚMERO 201	COMPLEMENTO *****
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 27/06/2025 ÀS 09:39		REGIME DE TRIBUTAÇÃO Normal	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO 100.00			
CEP 67133-460	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO Ananindeua	UF PA
EMAIL edivan_mdr@hotmail.com			TELEFONE (91)99275-9396
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL NO MUNICÍPIO 08/08/2024	



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EDIVAN PEREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileiro, nascido em 21/09/1987, solteiro, empresário, CPF nº 008.566.012-41, Carteira de Identidade nº 3684830, órgão expedidor SEGP - RO, residente e domiciliado a Avenida Central I, nº 21, Conj. Maguari, Bairro: Coqueiro, CEP: 66823-072, Belém - PA, Brasil.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA**. Tendo como nome fantasia **DISTRIBUIDORA DIGERAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rodovia Artur Bernardes, nº 21 - A, Bairro: Telégrafo Sem Fio, CEP: 66115-000, Belém - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Construção de edifícios. Instalação e manutenção elétrica. Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás. Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral. Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho. Comercio atacadista de artigos de armário. Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Comercio atacadista de equipamentos de informática. Comercio atacadista de suprimentos para informática. Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças. Comercio atacadista de ferragens e ferramentas. Comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente. Comercio atacadista de materiais de construção em geral. Comercio atacadista de papel e papelão em bruto. Comercio atacadista de embalagens. Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty Free).

04/07/2024

Certifico o Registro em 04/07/2024

Arquivamento 15202232673 de 04/07/2024 Protocolo 246088419 de 04/07/2024 NIRE 15202232673

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135848755045806



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
 DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4691-5/00** - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
4713-0/04 - lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free).
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
4686-9/01 - comércio atacadista de papel e papelão em bruto.
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.
4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente.
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

EDIVAN PEREIRA DA SILVA, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado;

04/07/2024





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA**

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá a **EDIVAN PEREIRA DA SILVA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no dia 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício, à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão distribuídos ou suportados pelo sócio da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os lucros ou prejuízos apurados no balanço anual serão distribuídos entre o sócio na proporção das suas cotas de capital, sendo-lhes permitido, contudo, estipular tal distribuição de forma diversa, nos termos do artigo 1.007 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: O sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizado pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do artigo 1.059 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: A critério do sócio, a sociedade pode levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou distribuição de lucros, mensal, bimestral, trimestral ou semestralmente.

Parágrafo Terceiro: Fica vedada a aplicação de qualquer critério de distribuição de lucros que exclua quaisquer dos sócios da participação nos lucros líquidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

Req: 8140000877775

Página 3



Certifico o Registro em 04/07/2024
Arquivamento 15202232673 de 04/07/2024 Protocolo 246088419 de 04/07/2024 NIRE 15202232673
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 135848755045806

04/07/2024

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA****DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Belém – Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Belém, 3 de julho de 2024.

EDIVAN PEREIRA DA SILVA

Visto _____

ROSANA GARCIA DE OLIVEIRA
(OAB-PA 15210)

04/07/2024





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA
PROTOCOLO	246088419 - 04/07/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15202232673
CNPJ 55.800.799/0001-92
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2024
SOB N: 15202232673

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00856601241 - EDIVAN PEREIRA DA SILVA - Assinado em 03/07/2024 às 16:36:18

Cpf: 25794604204 - ROSANA GARCIA DE OLIVEIRA - Assinado em 03/07/2024 às 16:35:05

Karla Dias
Karla da C. Dias

04/07/2024



Certifico o Registro em 04/07/2024
Arquivamento 15202232673 de 04/07/2024 Protocolo 246088419 de 04/07/2024 NIRE 15202232673
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 135848755045806

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA
CNPJ nº 55.800.799/0001-92



EDIVAN PEREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileiro, nascido em 21/09/1987, solteiro, empresário, CPF nº 008.566.012-41, Carteira de Identidade nº 3684830, órgão expedidor SEGP - RO, residente e domiciliado a Avenida Central I, nº 21, Conj. Maguari, Bairro: Coqueiro, CEP: 66823-072, Belém - PA, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202232673, com sede Rodovia Artur Bernardes, nº 21 A, Bairro: Telégrafo Sem Fio, CEP: 66115-000 Belém, - PA, , devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 55.800.799/0001-92, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Conjunto Cidade Nova 4 - WE 25, nº 201, Bairro: Cidade Nova, CEP: 67133-460, Ananindeua - PA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser Ananindeua-Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA** e Tendo como nome fantasia: **DISTRIBUIDORA DIGERAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade limitada iniciou suas atividades em 04 de julho de 2024 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade limitada tem sede à Conjunto Cidade Nova 4, WE 25, nº 201, Bairro: Cidade Nova, CEP: 67133-460, Ananindeua – Pará.

CLÁUSULA QUARTA. O objeto social:

Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Construção de edifícios. Instalação e manutenção elétrica. Instalação hidráulica, sanitárias e de gás. Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral. Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho. Comercio atacadista de artigos de armarinho. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

25/07/2024

Certifico o Registro em 25/07/2024

Arquivamento 20000972489 de 25/07/2024 Protocolo 245999205 de 25/07/2024 NIRE 15202232673

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140469228231302



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA
CNPJ nº 55.800.799/0001-92



Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Comercio atacadista de equipamentos de informática. Comercio atacadista de suprimentos para informática. Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças. Comercio atacadista de ferragens e ferramentas. Comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente. Comercio atacadista de materiais de construção em geral. Comercio atacadista de papel e papelão em bruto. Comercio atacadista de embalagens. Lojas de departamentos ou magazine, exceto lojas francas (Duty Free).

CNAE FISCAL

- 4691-5/00** - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4649-4/99** - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4713-0/04** - lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty Free)
- 4686-9/02** - comércio atacadista de embalagens.
- 4686-9/01** - comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- 4679-6/99** - comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4679-6/04** - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4672-9/00** - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4669-9/99** - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4652-4/00** - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4651-6/02** - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01** - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4120-4/00** - construção de edifícios.
- 4649-4/08** - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/04** - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4647-8/01** - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4645-1/01** - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4642-7/02** - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4641-9/03** - comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4641-9/02** - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4639-7/01** - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4322-3/01** - Instalação hidráulica, sanitárias e de gás.
- 4321-5/00** - Instalação de manutenção elétrica.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Percentual	Valor
EDIVAN PEREIRA DA SILVA	400.000	100%	R\$ 400.000,00



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA
CNPJ nº 55.800.799/0001-92



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g9w4a3d1aVDA&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_EDMXw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00856601241-EDIVAN PEREIRA DA SILVA

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá a **EDIVAN PEREIRA DA SILVA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no dia 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício, a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão distribuídos ou suportados pelo sócio da sociedade.

CLÁUSULA NONA. Os lucros ou prejuízos apurados no balanço anual serão distribuídos entre os sócios na proporção das suas cotas de capital, sendo-lhes permitido, contudo, estipular tal distribuição de forma diversa, nos termos do artigo 1.007 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: O sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízos do capital, nos termos do artigo 1.059 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: A critério do sócio, a sociedade pode levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou distribuição de lucros, mensal, bimestral, trimestral ou semestralmente.

Parágrafo Terceiro: Fica vedada a aplicação de qualquer critério de distribuição de lucros que exclua quaisquer dos sócios da participação nos lucros líquidos.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA
CNPJ nº 55.800.799/0001-92



por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Ananindeua - Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Ananindeua, 23 de julho de 2024.

EDIVAN PEREIRA DA SILVA
CPF: 008.566.012-41

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrp3g9wx4a3d1aVDA&chave2=K72jvVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00856601241-EDIVAN PEREIRA DA SILVA

Req: 81400000932148

Página 4



25/07/2024
Certifico o Registro em 25/07/2024
Arquivamento 20000972489 de 25/07/2024 Protocolo 245999205 de 25/07/2024 NIRE 15202232673
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 140469228231302



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA
PROTOCOLO	245999205 - 25/07/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15202232673
CNPJ 55.800.799/0001-92
CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/07/2024
SOB N: 20000972489

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000972489

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00856601241 - EDIVAN PEREIRA DA SILVA - Assinado em 23/07/2024 às 14:59:58

Karla Dias
Karla da C. Dias

25/07/2024




Certifico o Registro em 25/07/2024
Arquivamento 20000972489 de 25/07/2024 Protocolo 245999205 de 25/07/2024 NIRE 15202232673
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 140469228231302

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DISEM

NOME
EDIVAN PEREIRA DA SILVA



FILIAÇÃO
WILSON SOARES DA SILVA / LEA PEREIRA DA SILVA

DATA NASCIMENTO
21/09/1987

NATURALIDADE
TERESINA - PI

FATOR RH

ÓRGÃO EXPEDIDOR
PC/PA

OBSERVAÇÃO

Edivan Pereira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VIA

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 008.566.012-41 DNI

REGISTRO GERAL 8431285 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2023 11:57

REGISTRO CIVIL

C.NASC - MAE DO RIO PA

NUM: 23702 LV: A20 FOL: 222

T. ELEITOR 003089402666 CTPS SERIE UF


MIS/PT/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

165

POLEGAR DIREITO



Assinatura do Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



003249044

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000104



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.800.799/0001-92
Razão Social: DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA
Endereço: TV WE-25 201 / CIDADE NOVA / ANANINDEUA / PA / 67133-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061311236331309595

Informação obtida em 24/06/2025 09:13:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000105



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA**
CNPJ: **55.800.799/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:33 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: **DE2B.2257.90F6.4FE0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



000106

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA**Inscrição Estadual:** 15.972.510-0**CNPJ:** 55.800.799/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:43:41 do dia 15/05/2025**Válida até:** 11/11/2025**Número da Certidão:** 702025080967105-8**Código de Controle de Autenticidade:** 89796ED5.EA53028F.A06671BD.24788ED4**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000107

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA

Inscrição Estadual: 15.972.510-0

CNPJ: 55.800.799/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:43:41 do dia 15/05/2025

Válida até: 11/11/2025

Número da Certidão: 702025080967106-6

Código de Controle de Autenticidade: 6D36A054.C52A37D8.A9C4CBE8.FA3FC5EA

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000108

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0006944/2025** CPF/CNPJ: **55.800.799/0001-92**
Contribuinte: **DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: **19/05/25 09:43**
Validade: **15/11/2025**

ANANINDEUA (PA), 19 de Maio de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000109

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.800.799/0001-92
Certidão n°: 26759178/2025
Expedição: 15/05/2025, às 08:55:49
Validade: 11/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.800.799/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000110

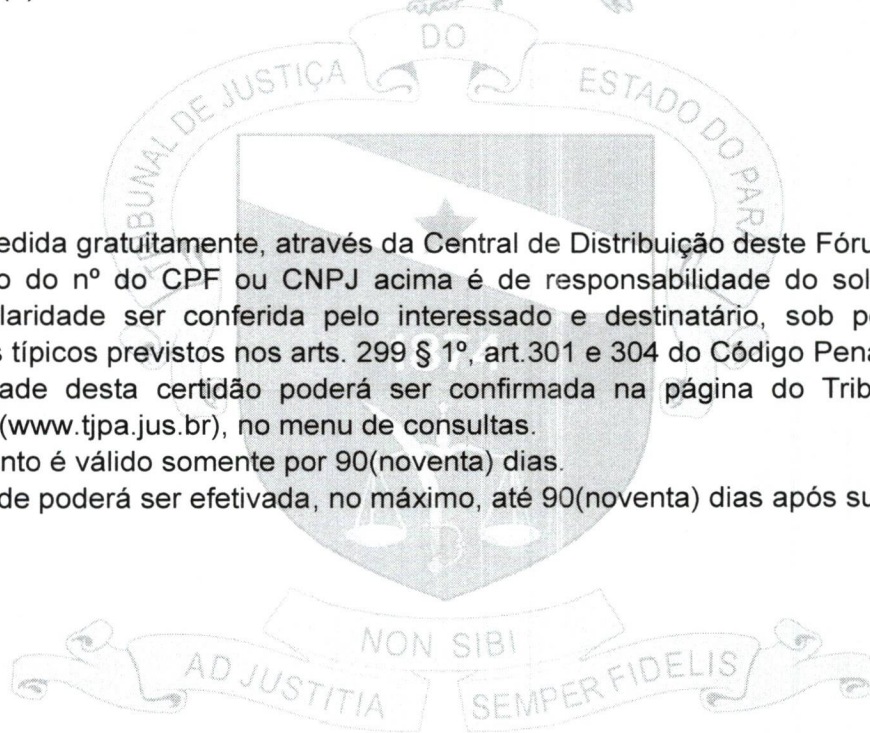
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA, CNPJ 55.800.799/0001-92, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



terça-feira, 10 junho, 2025 MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por MARCELO
SANTOS COSTA:41001702204
Dados: 2025.06.12 08:25:17 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 10/06/2025 14:00:40

CONTROLE: 06101413098971

Válida até 08/09/2025 00:00:00

Libra (*marcelo.costa*)

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.800.799/0001-92, Inscrição Estadual nº 15.972.510-0, com sede no Conjunto Cidade Nova 4, WE 25, Bairro Cidade Nova, Ananindeua-PA, CEP: 67133-460, forneceu produtos compatíveis no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 0606001/2025, PROCESSO Nº 2905001/2025**, quais sejam:

PRODUTO	QUANTIDADE
CESTAS DE BASICAS	520
KIT LIMPEZA RESIDENCIAL	488
KIT HIGIENE PESSOAL	1001
KIT FEMININO	350
REDE PARA DORMIR	500
COLCHÃO	290

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cachoeira do Piriá-PA, 03 de julho de 2025.

MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIA:01612360000107
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIA:01612360000107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA
CNPJ (MF) 01.612.360/0001-07

GOVERNANDO PARA TODOS